



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

Republicado devido a retificação
DECRETO Nº 178, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 531.631,75 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca no valor total de **R\$ 531.631,75** (Quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de outubro de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 178/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	101	123.537,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	101	115.071,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	110	5.097,00	-
02.015.002.13.392.0013.2074	33.90.30.00	178	100	140.258,96	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	142.800,59	-
02.019.003.20.606.0031.2080	33.90.39.00	252	100	4.867,20	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	283.059,55
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	119	110	-	2.131,00
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	110	-	2.966,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	101	-	238.608,00
02.019.003.20.606.0031.2080	33.90.30.00	251	100	-	4.867,20
Total				531.631,75	531.631,75